



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl@caico.rn.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2022 - Processo Administrativo n.º 2022.09.19.0029

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022.

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2022, processo administrativo n.º **2022.09.19.0029**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**, visando atender as necessidades das secretarias municipais, especificado(s) no(s) termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 063/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI
CNPJ: 35.564.209/0001-62
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA GONÇALVES VALE, Nº 281 – JOÃO XXIII – CAICÓ
REPRESENTANTE: ADNA YASMIN DIAS MEDEIROS
E-MAIL: panificadorasertao@gmail.com TEL.: (84)99103-9414

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3020 - BISCOITO PALITO DE PADARIA EMB. PLÁSTICA	KG	SERTÃO/PANIFICADORA	2.142	14,00	29.988,00
2	3019 - BOLACHA AMANTEIGADA TIPO PADARIA EM EMB. PLASTICA COM 500 GR	KG	SERTÃO/PANIFICADORA	2.074	22,00	45.628,00
3	3036 - BOLACHA DE LEITE DE PADARIA EMB. COM 400 GR	PC	SERTÃO/PANIFICADORA	2.175	7,00	15.225,00
4	3022 - BOLO DE OVOS DE 01 QUILO	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	3.373	22,00	74.206,00
5	2821 - CANUDO RECHEADO CARNE, PATE DE FRANGO	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	39.150	1,35	52.852,50

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2022

**A Y DIAS
MEDEIROS
PADARIA EIRELI**
35564209000162

Assinado digitalmente por A Y DIAS
MEDEIROS PADARIA EIRELI:35564209000162
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L=CAICÓ,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=34395882000163, OU=presencial, CN=A.Y.....
DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI:
35564209000162
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-10-24 13:40:05
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1

PÁGINA 1

6	2822 - COXINHA DE FRANGO	UN	SERTÃO/PANI FICADORA	40.800	1,35	55.080,00
7	2823 - EMPADA DE FRANGO	UN	SERTÃO/PANI FICADORA	38.200	1,35	51.570,00
8	2824 - ESFIRRA	UN	SERTÃO/PANI FICADORA	33.000	1,40	46.200,00
9	2825 - PAO DE QUEIJO RECHEADO COM PATE	UN	SERTÃO/PANI FICADORA	37.450	2,00	74.900,00
10	3041 - PÃO SEDA COM 50 GR.	UN	SERTÃO/PANI FICADORA	243.800	0,70	170.660,00
11	3042 - PÃO TIPO FRACÊS 50 GR.	UN	SERTÃO/PANI FICADORA	67.550	0,65	43.907,50
12	3023 - PASTEL DE FRANGO-CARNE	UN	SERTÃO/PANI FICADORA	50.900	1,20	61.080,00
13	3024 - PATES VARIADOS	KG	SERTÃO/PANI FICADORA	398	36,00	14.328,00
14	3025 - RISOLE DE FRANGO-CARNE	UN	SERTÃO/PANI FICADORA	23.120	1,20	27.744,00
15	3043 - SALADA DE FRUTA - COPO 300ML	UN	SERTÃO/PANI FICADORA	6.990	6,50	45.435,00
16	3030 - SANDUICHE SIMPLES PAO DE QUEIJO SALADA	UN	SERTÃO/PANI FICADORA	17.100	7,00	119.700,00
17	3031 - TORRADINHA DE PAO	KG	SERTÃO/PANI FICADORA	6.575	16,00	105.200,00
18	3033 - TORTA SALGADA SABORES VARIADOS	KG	SERTÃO/PANI FICADORA	1.249	35,00	43.715,00
19	3032 - TORTA DOCES COM RECHEIO E COBERTURAS	KG	SERTÃO/PANI FICADORA	1.297	48,00	62.256,00
20	3021 - BISCOITO TIPO RAIVA PALITO E SEQUILHO 500 GR	KG	SERTÃO/PANI FICADORA	2.167	48,00	104.016,00
21	2820 - BOLOS REGIONAIS (SABORES; LEITE, MACAXEIRA, MILHO, GRUDE, PÉ DE MOLEQUE, OVOS)	KG	SERTÃO/PANI FICADORA	3.404	29,80	101.439,20
22	2826 - PAO DE QUEIJO SIMPLES	UN	SERTÃO/PANI FICADORA	29.900	1,40	41.860,00
23	3026 - ROSQUINHA DE QUEIJO	KG	SERTÃO/PANI FICADORA	8.077	55,00	444.235,00
24	3027 - SALGADINHO DE CERVEJA-CEBOLA	KG	SERTÃO/PANI FICADORA	1.079	28,00	30.212,00
25	3029 - SANDUICHE NATURAL(PAO INTEGRAL, PATE, PEITO DE PERU E SALADA).	UN	SERTÃO/PANI FICADORA	14.270	14,50	206.915,00
26	3037 - BOLO COCOROTE PESO MÉDIO 30 GR. EMB. PLASTICA	UN	SERTÃO/PANI FICADORA	2.540	0,75	1.905,00
27	3035 - BOLACHA COMUM DE PADARIA 400 GR COM DATA DE VALIDADE 06 MESES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAL	PC	SERTÃO/PANI FICADORA	2.325	4,20	9.765,00
28	3038 - PÃO DE HAMBURG	UN	SERTÃO/PANI FICADORA	23.150	1,10	25.465,00
29	3039 - PÃO DOCE COM 25 GR COM COCO	UN	SERTÃO/PANI FICADORA	48.150	0,40	19.260,00
30	3040 - PÃO SEDA COM 25 GR.	UN	SERTÃO/PANI FICADORA	58.150	0,40	23.260,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2022

A Y DIAS
MEDEIROS
PADARIA EIRELI
35564209000162

Assinado digitalmente por A Y DIAS
MEDEIROS PADARIA EIRELI:
35564209000162
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L=CAICO,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB-e-CPF/A1,
OU=34395882000153, OU=presencial, CN=A Y
DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI:
35564209000162
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-10-24 13:41:28
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1

PÁGINA 2

31	3034 - BISCOITO GROSSO COMUN TIPO PADARIA	KG	SERTÃO/PANIFICADORA	2.125	15,00	31.875,00
32	2902 - BISCOITO SALGADO DIVERSOS SABORES, 150 G, PACOTE COM 06 UNIDADES 25 G.	PC	SERTÃO/PANIFICADORA	500	5,90	2.950,00
33	10279 - CUSCUZ DE MILHO, 300 GR, EMBALADO..	UN	SERTÃO/PANIFICADORA	300	4,90	1.470,00
36	2827 - PAO INTEGRAL PACOTE COM 400GR	PC	SERTÃO/PANIFICADORA	500	7,50	3.750,00
Total						2.188.052,20

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2022

**A Y DIAS
MEDEIROS
PADARIA
EIRELI:**
3556420900016

2

Assinado digitalmente por A Y DIAS
MEDEIROS PADARIA EIRELI:
35564209000162
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN,
L=CAICO, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=34395882000153,
OU=presencial, CN=A Y DIAS
MEDEIROS PADARIA EIRELI

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-10-24 13:42:18
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1

PÁGINA 3

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2022



A Y DIAS
MEDEIROS
PADARIA
EIRELI:

35564209000162

2

Assinado digitalmente por A Y DIAS
MEDEIROS PADARIA EIRELI:
35564209000162
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L=CAICO,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=34395882000153, OU=presencial, CN=A Y
DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI:
35564209000162
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-10-24 13:42:42
Foxit: PhantomPDF Versão: 9.4.1

PÁGINA 4

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

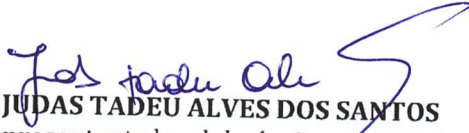
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 24 de outubro de 2022.


JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Representante legal do órgão gerenciador

ADNA YASMIN DIAS MEDEIROS
Representante legal do fornecedor registrado

**A Y DIAS
MEDEIROS
PADARIA
EIRELI:
3556420900016**

Assinado digitalmente por A Y DIAS
MEDEIROS PADARIA EIRELI:
35564209000162
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN,
L=CAICÓ, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=34395882000153,
OU=presencial, CN=A Y DIAS
MEDEIROS PADARIA EIRELI:
35564209000162
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-10-24 13:43:04
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1

2